



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 1.790/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

“APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O CONDOMÍNIO NÁUTICO DENOMINADO PORTO DA PEDRA III”

Fabiano da Silva Moreti, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ijaci, e

Considerando o exposto na Lei Federal nº. 6766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências; Lei Federal 4591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias; Lei Federal 10406/02 que institui o Código Civil; Lei Municipal 758 de 08 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o controle da expansão urbana do Município de Ijaci,

Considerando a análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em primeira etapa, o Condomínio Náutico denominado **Porto da Pedra III**, localizado adjacente aos condomínios Náuticos Porto da Pedra I e II, no Município de Ijaci, de propriedade da empresa **J.M.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.406.384/0001-17, com sede na Rua Vitória, nº 1.041, Condomínio Náutico Porto da Pedra II, Ijaci/MG, CEP: 37.205-000, imóvel registrado sob matrícula nº. 59.714 do Cartório do Registro de Imóveis de Lavras, Minas Gerais, com área total de 48.136,87 m² (Quarenta e oito mil cento e trinta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Quadro de áreas			
Item	Especificação das áreas totais	Área (m²) - Total	%
1	Área de Uso Privativo (44 lotes) - Parte de propriedade exclusiva de cada condômino, designada de unidade imobiliária autônoma (lote), inseparável da fração ideal correspondente, formada por lote e quadra, com sua respectiva denominação, características, área, limites, logradouro, número e confrontações definidos.	27.345,61	56,81
2	Áreas de Uso Comum - Partes de propriedade comum dos condôminos, indivisíveis e inalienáveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades imobiliárias autônomas(lotes).		
2.1	Vias de Circulação	7.685,58	15,97
2.2	Área de Uso Comum	4.381,13	9,10
3	Áreas de Preservação Permanente – APP	8.724,55	18,12
4	Área do Condomínio	48.136,87	100,00
5	Área Total da Gleba (Matrícula 59.914)	48.136,87	100,00
6	Área Institucional - Área permutada por obras e serviços nos termos da Lei Municipal nº 1.368/2020. "10% da Área Total da Matrícula nº 59.914".	4.813,69	10,00

§ 1º A área a ser loteada é descrita da seguinte forma: **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.659.795,16 m e E 508.764,29 m, situado em divisa livre com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74); deste segue confrontando com Universidade Federal de Lavras (CNPJ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

22.078.679/0001-74), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°48'21" e 93,98 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.659.772,74 m e E 508.855,55 m; 116°27'23" e 23,00 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.659.762,49 m e E 508.876,15 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N 7.658.183,65 m e E 508.984,22 m, situado na margem da Represa UHE Funil na cota 808,00m confrontando com Camargo Corrêa S/A - CNPJ: 16.523.664/0001-75 e Aliança Geração de Energia S. A. - CNPJ 12.009.135/0001-05; deste, segue pela margem da Represa UHE Funil na cota 808,00m confrontando com Aliança Geração de Energia S. A. - CNPJ 12.009.135/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°57'25" e 26,78 m até o vértice de coordenadas N 7.658.166,82 m e E 509.005,04 m; 125°07'14" e 101,51 m até o vértice de coordenadas N 7.658.108,41 m e E 509.088,08 m; 91°11'23" e 54,91 m até o vértice de coordenadas N 7.658.107,27 m e E 509.142,97 m, onde termina a confrontação com Aliança Geração de Energia S. A. - CNPJ 12.009.135/0001-05; deste, segue confrontando com Tarcisio Ribeiro de Alvarenga - CPF: 097.117.326-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°27'08" e 9,86 m até o vértice de coordenadas N 7.658.099,44 m e E 509.136,97 m; 217°40'02" e 48,88 m até o vértice de coordenadas N 7.658.060,73 m e E 509.107,08 m; 238°50'01" e 32,60 m até o vértice de coordenadas N 7.658.043,86 m e E 509.079,19 m; 223°31'06" e 17,69 m até o vértice de coordenadas N 7.658.031,03 m e E 509.067,01 m; 211°43'49" e 38,55 m até o vértice de coordenadas N 7.657.998,24 m e E 509.046,73 m; 208°53'28" e 44,12 m até o vértice de coordenadas N 7.657.959,61 m e E 509.025,42 m; 218°19'18" e 5,82 m até o vértice M-0029, de coordenadas N 7.657.955,13 m e E 509.021,87 m; 233°25'47" e 29,53 m até o vértice de coordenadas N 7.657.937,53 m e E 508.998,15 m; 236°59'59" e 70,28 m até o vértice de coordenadas N 7.657.899,25 m e E 508.939,21 m; 229°31'02" e 7,51 m até o vértice de coordenadas N 7.657.894,38 m e E 508.933,50 m; 220°01'16" e 18,46 m até o vértice de coordenadas N 7.657.880,24 m e E 508.921,63 m, onde termina a confrontação com Tarcisio Ribeiro de Alvarenga - CPF: 097.117.326-53; deste atravessa a Rua Cabo Frio confrontando Condomínio Náutico Porto da Pedra II de propriedade de JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°01'43" e 15,13 m até o vértice de coordenadas N 7.657.890,65 m e E 508.910,87 m; 314°01'45" e 2,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.892,04 m e E 508.909,43 m, onde termina a confrontação com Condomínio Náutico Porto da Pedra II de propriedade de JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17; deste, segue confrontando com Valéria Ribeiro Pedroso - CPF: 474.151.266-53, com o seguinte azimute e distância: 314°01'45" e 18,05 m até o vértice de coordenadas N 7.657.904,59 m e E 508.896,45 m, onde termina a confrontação com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Valéria Ribeiro Pedroso - CPF: 474.151.266-53; deste, segue confrontando com Alessandra Teixeira da Silva - CPF: 554.688.376-68, com o seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}01'45''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.913,62 m e E 508.887,10 m, onde termina a confrontação com Alessandra Teixeira da Silva - CPF: 554.688.376-68; deste, segue confrontando com JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17, com o seguinte azimuth e distância: $313^{\circ}59'17''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.922,65 m e E 508.877,75 m, onde termina a confrontação com JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17; deste, segue confrontando com Jovino Amâncio de Moura Filho - CPF: 138.089.236-87, com o seguinte azimuth e distância: $313^{\circ}07'10''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.931,54 m e E 508.868,26 m, onde termina a confrontação com Jovino Amâncio de Moura Filho - CPF: 138.089.236-87; deste, segue confrontando com JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17, com os seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}01'17''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.940,57 m e E 508.858,91 m, onde termina a confrontação com JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17; deste, segue confrontando com Luiz Henrique Rezende Maciel - CPF: 038.319.986-71, com o seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}01'23''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.949,61 m e E 508.849,56 m, onde termina a confrontação com Luiz Henrique Rezende Maciel - CPF: 038.319.986-71; deste, segue confrontando com Breno Rocha de Brito - CPF: 064.904.306.57, com o seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}01'42''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.958,64 m e E 508.840,22 m, onde termina a confrontação com Breno Rocha de Brito - CPF: 064.904.306.57; deste, segue confrontando com Márvio Lobão Teixeira de Abreu - CPF: 588.370.276-72, com o seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}14'28''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.967,71 m e E 508.830,90 m, onde termina a confrontação com Márvio Lobão Teixeira de Abreu - CPF: 588.370.276-72; deste, segue confrontando com JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17, com o seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}16'04''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.976,79 m e E 508.821,59 m, onde termina a confrontação com JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17; deste, segue confrontando com Mirian Olímpio Guimarães - CPF: 432.567.166-87, com o seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}16'04''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.985,86 m e E 508.812,28 m, onde termina a confrontação com Mirian Olímpio Guimarães - CPF: 432.567.166-87; deste, segue confrontando com Daniel Gilberto Olímpio - CPF: 413.510.536-04, com o seguinte azimuth e distância: $314^{\circ}16'04''$ e 13,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.994,94 m e E 508.802,98 m, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

termina a confrontação com Daniel Gilberto Olímpio - CPF: 413.510.536-04; deste, segue confrontando Condomínio Náutico Porto da Pedra II de propriedade de JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°16'04" e 2,00 m até o vértice de coordenadas N 7.657.996,33 m e E 508.801,54 m; 44°17'01" e 18,17 m até o vértice de coordenadas N 7.658.007,60 m e E 508.812,54 m, onde termina a confrontação com Condomínio Náutico Porto da Pedra II de propriedade de JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17; deste, segue confrontando com Área 1 de propriedade de JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17, com o seguinte azimute e distância: 44°16'24" e 28,24 m até o vértice de coordenadas N 7.658.027,83 m e E 508.832,25 m, onde termina a confrontação com Área 1 de propriedade de JMB Empreendimentos Imobiliários Ltda ME - CNPJ: 21.406.384/0001-17; deste, segue confrontando com Camargo Corrêa S/A - CNPJ: 16.523.664/0001-75, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°06'34" e 33,42 m até o vértice de coordenadas N 7.658.052,62 m e E 508.854,66 m; 45°04'41" e 91,15 m até o vértice de coordenadas N 7.658.116,99 m e E 508.919,21 m; 43°25'30" e 34,09 m até o vértice de coordenadas N 7.658.141,75 m e E 508.942,64 m; 47°31'42" e 18,04 m até o vértice de coordenadas N 7.658.153,93 m e E 508.955,95 m; 125°11'54" e 5,97 m até o vértice de coordenadas N 7.658.150,49 m e E 508.960,82 m; 35°11'54" e 40,59 m até o vértice de coordenadas N 7.658.183,65 m e E 508.984,22 m, onde termina a confrontação com Camargo Corrêa S/A - CNPJ: 16.523.664/0001-75 e chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Inscrição imobiliária: 01.05.061.0015.0001.00.

§2º As áreas públicas serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Ijaci, concomitantemente com o registro deste loteamento, livres e desembaraçadas, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

§3º As áreas públicas são aquelas devidamente locadas e identificadas na planta do condomínio.

§ 4º As certidões de registro das áreas públicas devem ser juntadas, pelos proprietários da gleba parcelada, aos autos que correspondam à aprovação do respectivo condomínio.

Art. 2º - A garantia será na modalidade prevista no artigo 57, inciso III, da Lei Complementar Municipal 758, de 08 de janeiro de 2003, e se dará através dos lotes 01, 02 e 23 da quadra "S", 02, 03, 09 e 10 da quadra "V", e lote 15 da quadra "R", totalizando 08 (oito) lotes a serem caucionados a favor do Município de Ijaci.



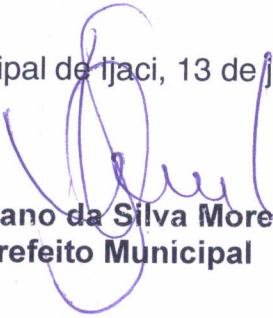
PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de julho de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal